



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 102/2014, 11 de novembro de 2014.

Determina a Instauração de Sindicância e nomeia Comissão Especial para Apuração de Irregularidades ou Definição de Falta Funcional de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 215 e seguintes da Lei nº 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul) e,

Considerando o Ofício Nº 199/2014, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED instituído com relatório de ocorrências envolvendo supostas irregularidades funcionais,

Considerando que o artigo 216 “caput” Lei 617 de 19-11-2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), define que o presente processo terá caráter sigiloso, em cumprimento da determinação contida no artigo 220, inciso I promova as devidas oitivas e apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instaurado o presente Processo de Sindicância com a finalidade de apurar suposta infração ao Regimento Interno da Escola Municipal Olavo Bilac e Lei 617/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul), configurando irregularidade administrativa e funcional praticada por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nos termos do artigo 217 “caput” da Lei nº 617/2007, ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Processante:

- I. JORGE HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA
- II. ANA PAULA ALEGRETTI
- III. SANDRA GEDOZ PORTELLA
- IV. KAMILA VALÉRIA ROCHA DA SILVA
- V. SANDRA DUTRA DE OLIVEIRA GROSS

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão do Processo de Sindicância, contados da data da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

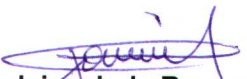
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a Portaria 097/2014, de 24 de outubro de 2014, tornando sem efeito seus atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 11 de novembro de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 11 / 11 / 2014

Página: 1-2 edição 944


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal